

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2092, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



JUSTIFICATIVAS

## JUSTIFICATIVA

O Presente instrumento objetiva apresentar a razão para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Uberlândia e suprir o funcionamento do grupo gerador elétrico até o dia 28/02/2017, no aguardo de do processo licitatório já em tramite.

Considerando a necessidade de abastecimento dos veículos para que não haja interrupção dos trabalhos legislativos, bem como o abastecimento do grupo motor gerador elétrico, que se necessário sua utilização, supre a Casa Legislativa de energia impedindo a paralisação dos trabalhos e grave dano aos equipamentos elétricos;

Considerando que a falta de energia, a qualquer momento, sem o funcionamento do grupo motor gerador elétrico gera graves danos aos computadores, equipamentos de comunicação, paralisação do elevador e transmissão das sessões legislativas desta Casa de Leis.

Considerando a realização da consulta à fornecedores conforme se depreende da documentação acostada ao processo administrativo nº003/17, para integral atendimento aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, a fim de que fosse selecionada a proposta mais vantajosa. Diante de tudo isso, observa-se, assim a necessidade em especial de processo por Dispensa de Licitação - fomentado pelo inciso IV (prejuízo ao patrimônio público e segurança das pessoas) artigo 24 da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2017

**Ângelo Cunha Neto**

Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada demonstrando a necessidade de contratação por dispensa, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2017

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos RATIFICADA a respectiva despesa para efetivação da dispensa da licitação.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2017

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

## Extrato de Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** POSTO CAJUBÁ LTDA, empresa sediada em Uberlândia, na Avenida Rondon Pacheco, 2184, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.640.909/0001-84  
**Espécie:** Contrato Nº001/2017.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação nº001/2017, Processo 003/2017, atendendo o disposto no artigo 24, inciso IV, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e justificativa anexa ao processo.

**Objeto:** Fornecimento de combustíveis.

**Recurso Orçamentário:** ficha: 17- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 01 - Combustíveis - 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos.

**Valor global:** Estimado em R\$ 2.025,40 (dois mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

**Prazo:** 20/01/2017 a 28/02/2017.

**Data da Assinatura:** 20/01/2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário-Ordenador de Despesas

## PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

## CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

## OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

INFORMAÇÕES

3239-1152

[ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](mailto:ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)



ESCOLA DO

**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**PORTARIA 468/16****REPUBLICADA COM CORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Delfino Euripedes Marques Rodrigues:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Dihego Lucas de Medeiros.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Ricardo Santos:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Dihego Lucas de Medeiros.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2016.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

**PORTARIA 001 /17****REPUBLICADA COM CORREÇÃO****DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 02 de janeiro de 2017, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete da vereadora Jussara Mendes Lopes Matsuda:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Marcelo Ozanildo Alves.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**Daniella Borges Estévão.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**  
**Francielle Alvarenga.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**José Eustáquio Soares.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Fabrcia Silva Tibiriçá.**

**Franciele Alves Rodrigues.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06**  
**Flávio Eduardo Segantini Alves.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07**  
**Públio Rosa Faria.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Angelo Bisinoto Neto.**

**Wagner Adami Junior.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de janeiro 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

**PORTARIA 080/17****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

**Mesa Diretora**

**Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-05**  
**Andréa Cristina Ferreira**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de janeiro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

